

**ETERNIT S.A.**

CNPJ nº 61.092.037/0001-81 – NIRE 35.300.013.344

**Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação**

São convidados os senhores acionistas da ETERNIT S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na sede social, na Rua Dr. Fernandes Coelho, 85, 8º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, no próximo dia 04 de abril de 2008, às 11h00 (onze horas), com a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** - A) Apreciação e deliberação das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.2007, a saber: balanço patrimonial, demonstração dos resultados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração das origens e aplicação dos recursos, acompanhados do Relatório da Administração e do parecer dos auditores independentes, documentos estes publicados no Valor Econômico e Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04 de março de 2008. B) Destinação do saldo do Lucro Líquido do exercício e ratificação das distribuições de dividendos e juros sobre capital próprio. C) Conselho de Administração: a) Eleição dos membros para o próximo mandato; b) Designação do Presidente; c) Fixação da respectiva remuneração; D) Conselho Consultivo: a) Eleição de seus membros e fixação de sua remuneração. É de 5% (cinco por cento), do capital com direito de voto, o percentual mínimo para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido e autenticado pela instituição financeira depositária.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - A) Apreciação e deliberação para modificar o parágrafo 2º do artigo 9º do Estatuto Social da Eternit S.A., incluindo em sua redação a possibilidade de se realizar subscrição particular de ações para o aumento do capital subscrito da companhia a qualquer tempo, visando reforçar o patrimônio social, não sendo considerado neste caso, o direito de preferência dos acionistas existentes. Uma vez aprovada à matéria, o parágrafo 2º do artigo 9º do Estatuto Social, terá a seguinte redação: "Artigo 9º. (...) "Parágrafo 1º. (...) "Parágrafo 2º - No caso específico de aumento do número de ações do capital subscrito e realizado por bônus de subscrição ou por subscrição de ações, observar-se-á o seguinte: (i) se a subscrição for particular não será considerado o direito de preferência dos acionistas existentes; (ii) se a subscrição for pública, além dos critérios do parágrafo 1º acima, serão observados o prazo e a forma do exercício do direito de preferência dos acionistas, podendo, referidas subscrições, serem feitas, após o prazo mencionado, mediante colocação para venda no pregão normal em bolsa de valores". B) Modificação do "caput" do artigo 17 do Estatuto Social de forma a permitir seja o Conselho de Administração da Eternit S.A., constituído de um maior número de membros, levado em conta a evolução dos negócios e do quadro de acionistas da Companhia, propondo-se aumentar para até 8 (oito) o número de constituintes desse colegiado. Aprovada tal modificação, o artigo 17 passará a seguinte redação: "Artigo 17 – O Conselho de Administração será constituído de até oito membros, pessoas naturais, eleitas pela assembléia e por ela destituíveis, a qualquer tempo, competindo-lhes as atribuições mencionadas no artigo 142 da Lei 6.404/76". C) Criação de novo parágrafo ao mencionado artigo 17, atribuindo-se ao Presidente do Conselho de Administração, o direito de voto "de minerva" (voto de desempate), sempre que o referido colegiado for constituído por número par de membros. Assim sendo o atual parágrafo único do artigo 17 passará a ser o parágrafo primeiro e o novo, agora submetido à apreciação, será o parágrafo segundo, este com a seguinte redação: "Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho de Administração exercerá além de seu voto normal, o voto "de minerva" (voto de desempate), quando o colegiado, constituído por número par de membros, não conseguir a maioria estatutária para deliberação de matéria de interesse social". D) Deliberação visando o cancelamento de 494.500 ações ordinárias da Eternit S.A., em tesouraria, adquiridas conforme decisão do Conselho de Administração em reunião de 21.06.2006. Uma vez aprovada a presente proposta o parágrafo 1º do artigo 5º do Estatuto Social terá a seguinte redação: "Artigo 5º. (...) "Parágrafo 1º - O capital subscrito e realizado atualmente, é de R\$ 226.851.234,40, representado por 72.061.434 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal". E) Eleição para membro do Conselho de Administração da Eternit S.A., do acionista Luiz Barsi Filho, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.287.623, CPF nº.006.541.838-72, domiciliado na Rua Libero Badaró nº. 425 - 10º andar, nesta capital, com mandato até abril de 2009.

São Paulo, 13 de março de 2008
Sergio Alexandre Melleiro
Presidente do Conselho de Administração

DOESP – 1COL X 23CM

Ate Dalva / Ope Fabio / RevTex _____ / RevTec _____ / RevArt PZF



11 3885.9696



ETERNIT S.A.

CNPJ nº 61.092.037/0001-81 – NIRE 35.300.013.344



Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária Edital de Convocação

São convidados os senhores acionistas da ETERNIT S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na sede social, na Rua Dr. Fernandes Coelho, 85, 8º. andar, Pinheiros, São Paulo – SP, no próximo dia 04 de abril de 2008, às 11h00 (onze horas), com a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - A) Apreciação e deliberação das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.2007, a saber: balanço patrimonial, demonstração dos resultados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração das origens e aplicação dos recursos, acompanhados do Relatório da Administração e do parecer dos auditores independentes, documentos estes publicados no Valor Econômico e Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04 de março de 2008. B) Destinação do saldo do Lucro Líquido do exercício e ratificação das distribuições de dividendos e juros sobre capital próprio. C) Conselho de Administração: a) Eleição dos membros para o próximo mandato; b) Designação do Presidente; c) Fixação da respectiva remuneração; D) Conselho Consultivo: a) Eleição de seus membros e fixação de sua remuneração. É de 5% (cinco por cento), do capital com direito de voto, o percentual mínimo para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido e autenticado pela instituição financeira depositária. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - A) Apreciação e deliberação para modificar o parágrafo 2º. do artigo 9º. do Estatuto Social da Eternit S.A., incluindo em sua redação a possibilidade de se realizar subscrição particular de ações para o aumento do capital subscrito da companhia a qualquer tempo, visando reforçar o patrimônio social, não sendo considerado neste caso, o direito de preferência dos acionistas existentes. Uma vez aprovada à matéria, o parágrafo 2º. do artigo 9º. do Estatuto Social, terá a seguinte redação: "Artigo 9º. (...) "Parágrafo 1º. (...) "Parágrafo 2º - No caso específico de aumento do número de ações do capital subscrito e realizado por bônus de subscrição ou por subscrição de ações, observar-se-á o seguinte: (i) se a subscrição for particular não será considerado o direito de preferência dos acionistas existentes; (ii) se a subscrição for pública, além dos critérios do parágrafo 1º acima, serão observados o prazo e a forma do exercício do direito de preferência dos acionistas, podendo, referidas subscrições, serem feitas, após o prazo mencionado, mediante colocação para venda no pregão normal em bolsa de valores". B) Modificação do "caput" do artigo 17 do Estatuto Social de forma a permitir seja o Conselho de Administração da Eternit S.A., constituído de um maior número de membros, levado em conta a evolução dos negócios e do quadro de acionistas da Companhia, propondo-se aumentar para até 8 (oito) o número de constituintes desse colegiado. Aprovada tal modificação, o artigo 17 passará a seguinte redação: "Artigo 17 – O Conselho de Administração será constituído de até oito membros, pessoas naturais, eleitas pela assembléia e por ela destituíveis, a qualquer tempo, competindo-lhes as atribuições mencionadas no artigo 142 da Lei 6.404/76". C) Criação de novo parágrafo ao mencionado artigo 17, atribuindo-se ao Presidente do Conselho de Administração, o direito de voto "de minerva" (voto de desempate), sempre que o referido colegiado for constituído por número par de membros. Assim sendo o atual parágrafo único do artigo 17 passará a ser o parágrafo primeiro e o novo, agora submetido à apreciação, será o parágrafo segundo, este com a seguinte redação: "Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho de Administração exercerá além de seu voto normal, o voto "de minerva" (voto de desempate), quando o colegiado, constituído por número par de membros, não conseguir a maioria estatutária para deliberação de matéria de interesse social". D) Deliberação visando o cancelamento de 494.500 ações ordinárias da Eternit S.A., em tesouraria, adquiridas conforme decisão do Conselho de Administração em reunião de 21.06.2006. Uma vez aprovada a presente proposta o parágrafo 1º do artigo 5º do Estatuto Social terá a seguinte redação: "Artigo 5º. (...) "Parágrafo 1º - O capital subscrito e realizado atualmente, é de R\$ 226.851.234,40, representado por 72.061.434 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal". E) Eleição para membro do Conselho de Administração da Eternit S.A., do acionista Luiz Barsi Filho, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.287.623, CPF nº.006.541.838-72, domiciliado na Rua Libero Badaró nº. 425 - 10º andar, nesta capital, com mandato até abril de 2009.

São Paulo, 13 de março de 2008
Sergio Alexandre Melleiro
Presidente do Conselho de Administração

VEC – 2COL X 13CM

Ate Dalva / Ope Fabio / RevTex _____ / RevTec _____ / RevArt PZF



11 3885.9696